



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL n. 11/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, torna público a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste Edital, aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos, observado o estabelecido no item 8.1 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO, para realizar o **Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)**, observando-se:

**I -** O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

**Data:** 14 de março de 2010

**Horário:** conforme estabelecido no anexo único a este Edital

**Local:** Escola Estadual Nicolau Fragelli  
Rua Dr. Euler de Azevedo, n. 116  
Bairro São Francisco  
CEP 79118-000

**II -** O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

**III -** O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 8.5 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;

b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 13 horas do dia 4 de março às 19 horas do dia 11 de março de 2010** (horário de Mato Grosso do Sul).
- 3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de depósito fora do horário marcado para o início de realização do exame.
- IV** - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições do cargo de Oficial BM.
- V** - Serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela comissão examinadora em conjunto com a Junta Médica Especial ou com psicólogos e psiquiatras.
- VI** - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos para todos os candidatos em igualdade de condições, conforme descrito nos itens 8.8 e 8.9 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO.
- VII** - Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico descrito no item 8.8 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade, serão considerados inaptos.
- VIII** - Serão desclassificados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido pelas instituições militares estaduais e definido neste Edital, mediante estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o exercício das atribuições dos militares ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados.
- IX** - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:
- a) **Apto**: significa que o candidato apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional determinado para o desempenho das funções de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar;
- b) **Inapto**: significa que o candidato não apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional de Oficial BM, sendo assim considerado desclassificado para o posto de Oficial BM.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- X** - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, de acordo com o perfil estabelecido para o exercício da função e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.
- XI** - Será considerado inapto, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas apresentar as seguintes características:
- a) **prejudiciais**: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
  - b) **indesejáveis**: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
  - c) **restritivas**: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores.
- 11.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:
- a) 4 características prejudiciais;
  - b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
  - c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
  - d) 3 características indesejáveis;
  - e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
  - f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
  - g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.
- XII** - A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar.
- XIII** - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) que será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no site **www.concurso.ms.gov.br**.
- 13.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida ao candidato, por escrito, após solicitação à Comissão Organizadora do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais BM, realizada através de documento próprio, no prazo estabelecido neste Edital.
- XIV** - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão da avaliação na presença do psicólogo designado.
- 14.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

14.2 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

14.3 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, a ser encaminhado ou entregue em duas vias no endereço constante no item 3.1.2.3 do Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO.

**XV** - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

**XVI** - Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

**XVII** - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos neste Edital.

17.1 - O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.

**XVIII** - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**  
**Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo**  
**de Mato Grosso do Sul**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ANEXO ÚNICO

**ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL NICOLAU FRAGELLI**

RUA: DR. EULLER DE AZEVEDO, N. 116 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 79118-000

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS **SALA: 01** **HORÁRIO: 7h30min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>ORGAO/UF</b>
355	BRUNO OZORIO VILELA	886210	SSP/MS
498	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	1528879	SSP/MS
616	DILSON ROSA HIGA	1456027	SSP/MS
242	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	1525388	SSP/MS
685	EDUARDO TRACZ	1516789	SSP/MS
740	KAREN DIAS RABELO	1487996	SSP/MS
473	LEANDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA	427568031	SSP/SP
230	LUCAS RODRIGUES MARTINES	35345362-6	SSP/SP
865	MATHEUS SCHMIDT	4255818	SSP/SC
117	NATASCHA DE ALMEIDA NETTO	1276900	SSP/MS
69	THAYNARA FETSCH WERNER SILVA	519804	MAER/MS
420	TIAGO WALDOW TERUYA	1719387	SSP/MS
195	VICTOR HEIDY SHIROMA	1616098	SSP/MS
32	VINICIUS BARBOSA GONCALVES	43996832-X	SSP/SP
120	VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ	20446582-7	DETRAN/RJ